



PREFEITURA MUNICIPAL
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO

CNPJ: 01.616.520/0001 - 96

Gestão 2009/2012



LEI MUNICIPAL Nº 837/2010,

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato, foi
publicado no "PLACARD"
O referido é a expressão da verdade
Águas Lindas de Goiás-GO 16/12/10

***"ALTERA OS QUANTITATIVOS E
REMUNERAÇÃO CONSTANTES DOS
ANEXO I E II DA LEI 574 DE 29 DE
DEZEMBRO DE 2006, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".***

A Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, aprovou e eu,
Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os quantitativos e remuneração constantes dos anexos I e
II da Lei Municipal nº: 574 de 29 de dezembro de 2006, na forma do anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Os demais itens dos anexos referidos no caput permanecem
inalterados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, aos dezesseis dias
do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, (16.12.2010).*

GERALDO MESSIAS QUEIROZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO

CNPJ: 01.616.520/0001 - 96

Gestão 2009/2012



ANEXO I

ANEXO I

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

Quantitativo	358 vagas
Vencimento	R\$ 948,89

ANEXO II

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Quantitativo	120 vagas
Vencimento	R\$ 846,68